



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 4.446 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a utilização do Símbolo Internacional de Acessibilidade, criado pela Organização das Nações Unidas (ONU), no município de Araucária e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a utilização do Símbolo Internacional de Acessibilidade no âmbito do Município de Araucária.

Parágrafo único. O Símbolo que trata o caput deste artigo, foi desenvolvido pela Organização das Nações Unidas (ONU) e deve ser apresentado conforme disposto no anexo único desta Lei.

Art. 2º É obrigatória a colocação do Símbolo Internacional de Acessibilidade, de forma visível, em:

I - locais que possibilitem o acesso e a circulação de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

II - serviços que forem postos à disposição de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo único. A utilização do Símbolo Internacional de Acessibilidade ocorrerá nos locais e serviços públicos e privados a serem inaugurados a partir da data de publicação desta Lei e adotados gradualmente, substituindo os já existentes, na oportunidade de reforma ou manutenção.

Art. 3º Só será permitida a utilização do Símbolo Internacional de Acessibilidade na identificação de locais e serviços cujo uso seja comprovadamente adequado às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 4.446/2024 - pág. 2/2

Art. 4º Para uso do Símbolo Internacional de Acessibilidade, deverão ser observados os seguintes requisitos:

I - ser afixado em local que proporcione a maior visibilidade possível a todas as pessoas;

II - ter ilustração em braille.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 25 de junho de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 87017/2024

41 3614-1693
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/06/2024 08:52:03 00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSE <https://lc.atende.net/tp667d5260e5cf>.
POR MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA: 76105535000199 - (23) 850.819-04) EM 27/06/2024 08:52

